

# Diário Oficial

---



## Prefeitura de Itupeva

Quinta-feira, 09 de janeiro de 2025

Ano VII | Edição nº 1947



# Prefeitura de Itupeva

## SUMÁRIO

<b>Poder Executivo</b> .....	3
<b>Atos Oficiais</b> .....	3
Portarias .....	3
<b>Atos Administrativos</b> .....	4
Notificações .....	4
<b>Licitações e Contratos</b> .....	4
Homologação / Adjudicação .....	4
<b>Atos de Pessoal</b> .....	6
Subsídios e Remunerações .....	6

**PODER EXECUTIVO****Atos Oficiais****Portarias****PORTARIA 1.901, DE 06 DE JANEIRO DE 2025**

**EXONERA** a pedido **MARIA DIZILENE BARBOSA**, ocupante do cargo em comissão de Assessor de Unidade, lotada na Secretaria Municipal de Saúde.

**ROGERIO CAVALIN**, Prefeito Municipal de Itupeva, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 68, inciso IX, da Lei Orgânica do Município de Itupeva, de 04 de Abril de 1990, FAZ SABER que:

**Artigo 1º** - Fica **EXONERADA** a pedido, **MARIA DIZILENE BARBOSA**, RG 636403063 SSP/SP, CPF 067.650.184-25, ocupante do cargo em comissão de Assessor de Unidade, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, bem como considerar rescindido o seu contrato de trabalho com esta municipalidade, a partir da presente data.

**Artigo 2º -DECLARA** vago o cargo em comissão de Assessor de Unidade, lotado na Secretaria Municipal de Saúde.

**Artigo 3º** - Esta Portaria entra em vigor a partir da presente data.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUPEVA, aos seis dias do mês de janeiro de dois mil e vinte e cinco.**

**ROGERIO CAVALIN**

**Prefeito Municipal**

Lavrada, publicada e registrada pela Secretaria Municipal de Gestão Pública, na data supra.

**RAFAEL CARBONARI BATISTA**

**Secretário Municipal de Gestão Pública**

**PORTARIA Nº 1.903, DE 06 DE JANEIRO DE 2025**

**EXONERA** a pedido **CRISTIANE FÁTIMA DE FARIAS**, ocupante do cargo público de Agente de Políticas Sociais - Assistente de Alunos, lotada na Secretaria Municipal de Educação.

**ROGERIO CAVALIN**, Prefeito Municipal de Itupeva, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 68, inciso IX, da Lei Orgânica do Município de Itupeva, de 04 de Abril de 1990, FAZ SABER que:

**Artigo 1º** - Fica **EXONERADA** a pedido, a partir da presente data, a servidora **CRISTIANE FÁTIMA DE FARIAS**, RG nº 2659721 SSP/PB, CPF nº 051.720.484-30, ocupante do cargo público de Agente de Políticas Sociais - Assistente de Alunos, lotada na Secretaria Municipal de Educação.

**Artigo 2º** - Fica declarado vago o cargo de Agente de Políticas Sociais - Assistente de Alunos, lotado na Secretaria Municipal de Educação.

**Artigo 3º** - Esta Portaria entra em vigor a partir da presente data.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUPEVA, aos seis dias do mês de janeiro de dois mil e vinte e cinco.**

**ROGERIO CAVALIN**

**Prefeito Municipal**

Lavrada, publicada e registrada pela Secretaria Municipal de Gestão Pública na data supra.

**RAFAEL CARBONARI BATISTA**

**Secretário Municipal de Gestão Pública**

**PORTARIA Nº 1.902, DE 06 DE JANEIRO DE 2025**

**EXONERA** a pedido **CLAUDETE SALCEDO BONJORNO**, ocupante do cargo público de Professor de Educação Básica - Ensino Fundamental, lotada na Secretaria Municipal de Educação.

**ROGERIO CAVALIN**, Prefeito Municipal de Itupeva, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 68, inciso IX, da Lei Orgânica do Município de Itupeva, de 04 de Abril de 1990, FAZ SABER que:

**Artigo 1º** - Fica **EXONERADA** a pedido, a partir da presente data, a servidora **CLAUDETE SALCEDO BONJORNO**, RG nº 13.368.811-2 SSP/SP, CPF nº 091.698.038-38, ocupante do cargo público de Professor de Educação Básica - Ensino Fundamental, lotada na Secretaria Municipal de Educação.

**Artigo 2º** - Fica declarado vago o cargo de Professor de Educação Básica - Ensino Fundamental, lotado na Secretaria Municipal de Educação.

**Artigo 3º** - Esta Portaria entra em vigor a partir da presente data.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUPEVA, aos seis dias do mês de janeiro de dois mil e vinte e cinco.**

**ROGERIO CAVALIN**

**Prefeito Municipal**

Lavrada, publicada e registrada pela Secretaria Municipal de Gestão Pública na data supra.

**RAFAEL CARBONARI BATISTA**

**Secretário Municipal de Gestão Pública**

**PORTARIA Nº 1.896, DE 19 DE DEZEMBRO DE 2024**

*Cessa os efeitos da Portaria nº 8817, de 28 de outubro de 2022, que alterou a jornada de trabalho do servidor WAGNER BELMIRO DE ABREU.*

**ROGERIO CAVALIN**, Prefeito Municipal de Itupeva, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 68, inciso IX, da Lei Orgânica do Município de Itupeva, de 04 de abril de 1990, FAZ SABER que:

**Artigo 1º** - Fica **CESSADO(A)**, os efeitos da Portaria nº 8817, de 28 de outubro de 2022, que alterou a jornada de trabalho para 20 (vinte) horas semanais do servidor público **WAGNER BELMIRO DE ABREU**, ocupante do cargo público de Dentista, retornando o mesmo fazer 30



(trinta) horas semanais, lotado(a) na Secretaria Municipal de Saúde.

**Artigo 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, contando seus efeitos a partir de 01 de janeiro de 2025.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUPEVA, aos dezanove dias do mês de dezembro de dois mil e vinte e quatro.**

**ROGERIO CAVALIN**  
**Prefeito Municipal**

Lavrada, publicada e registrada pela Secretaria Municipal de Gestão Pública na data supra.

**RAFAEL CARBONARI BATISTA**  
**Secretário Municipal de Gestão Pública**

**Atos Administrativos**

**Notificações**

**Município de Itupeva**  
**Secretaria de Obras, Planejamento e Mobilidade Urbana**

**Coordenadoria de Fiscalização de Obras e Posturas**

**NOTIFICAÇÃO PRELIMINAR n.º 2024/1308**

Nome: J.P.R EMPREENDIMENTOS IMOB. LTDA;  
Compromissário: Daniel de Almeida da Silva  
Inscrição Cadastral: 01.13.014.0318.001; Endereço:

Rua Elvira Vicentini Poli, n.º 113, Jardim Itália;

**Fica** V.S. a notificado a proceder a **Limpeza de Terreno** de sua propriedade, em observância a Lei Complementar Municipal n.º 342 de 02/07/2013.

**Tendo** o prazo de 15 (quinze) dias, contados a partir da publicação no Diário Oficial da Prefeitura de Itupeva, para execução do serviço e/ou apresentação de defesa. O não atendimento, no prazo estabelecido, implicará na imposição do Auto de Infração e aplicação de Multa no valor de R\$ 3099,80.

**Caso** tenha atendido a **NOTIFICAÇÃO PRELIMINAR n.º 2024/1308**, efetuando a **Limpeza de Terreno**, solicitamos encaminhar o registro fotográfico aos cuidados da Agente de Infraestrutura - Fiscal de Obras - Diego Abilio, (11) 4591-8136, [diego.abilio@itupeva.sp.gov.br](mailto:diego.abilio@itupeva.sp.gov.br)

**NOTIFICAÇÃO PRELIMINAR n.º 2024/1309**

Nome: J.P.R EMPREENDIMENTOS IMOB. LTDA;  
Compromissário: Daniel de Almeida da Silva  
Inscrição Cadastral: 01.13.014.0318.001; Endereço:

Rua Elvira Vicentini Poli, n.º 113, Jardim Itália;

**Fica** V.S. a notificado a proceder a **Desobstrução de Passeio** de sua propriedade, em observância a Lei Complementar Municipal n.º 342 de 02/07/2013.

**Tendo** o prazo de 15 (quinze) dias para apresentação de defesa. E o prazo de 15 (quinze) dias para o início do serviço e 30 (trinta) dias para o término, ambos, contados a partir da publicação no Diário Oficial da Prefeitura de Itupeva. O não atendimento, no prazo estabelecido, implicará na imposição do Auto de Infração e aplicação de Multa no valor de R\$ 774,95.

**Caso** tenha atendido a **NOTIFICAÇÃO PRELIMINAR n.º 2024/1309**, efetuando a **Desobstrução de Passeio**,

solicitamos encaminhar o registro fotográfico aos cuidados da Agente de Infraestrutura - Fiscal de Obras - Diego Abilio, (11) 4591-8136, [diego.abilio@itupeva.sp.gov.br](mailto:diego.abilio@itupeva.sp.gov.br)

**Licitações e Contratos**

**Homologação / Adjucação**

**PORTARIA 1.901, DE 06 DE JANEIRO DE 2025**

**EXONERA** a pedido **MARIA DIZILENE BARBOSA**, ocupante do cargo em comissão de Assessor de Unidade, lotada na Secretaria Municipal de Saúde.

**ROGERIO CAVALIN**, Prefeito Municipal de Itupeva, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 68, inciso IX, da Lei Orgânica do Município de Itupeva, de 04 de Abril de 1990, FAZ SABER que:

**Artigo 1º** - Fica **EXONERADA** a pedido, **MARIA DIZILENE BARBOSA**, RG 636403063 SSP/SP, CPF 067.650.184-25, ocupante do cargo em comissão de Assessor de Unidade, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, bem como considerar rescindido o seu contrato de trabalho com esta municipalidade, a partir da presente data.

**Artigo 2º -DECLARA** vago o cargo em comissão de Assessor de Unidade, lotado na Secretaria Municipal de Saúde.

**Artigo 3º** - Esta Portaria entra em vigor a partir da presente data.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUPEVA, aos seis dias do mês de janeiro de dois mil e vinte e cinco.**

**ROGERIO CAVALIN**

**Prefeito Municipal**

Lavrada, publicada e registrada pela Secretaria Municipal de Gestão Pública, na data supra.

**RAFAEL CARBONARI BATISTA**

**Secretário Municipal de Gestão Pública**

**PORTARIA Nº 1.903, DE 06 DE JANEIRO DE 2025**

**EXONERA** a pedido **CRISTIANE FÁTIMA DE FARIAS**, ocupante do cargo público de Agente de Políticas Sociais - Assistente de Alunos, lotada na Secretaria Municipal de Educação.

**ROGERIO CAVALIN**, Prefeito Municipal de Itupeva, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 68, inciso IX, da Lei Orgânica do Município de Itupeva, de 04 de Abril de 1990, FAZ SABER que:

**Artigo 1º** - Fica **EXONERADA** a pedido, a partir da presente data, a servidora **CRISTIANE FÁTIMA DE FARIAS**, RG nº 2659721 SSP/PB, CPF nº 051.720.484-30, ocupante do cargo público de Agente de Políticas Sociais - Assistente de Alunos, lotada na Secretaria Municipal de Educação.



**Artigo 2º** - Fica declarado vago o cargo de Agente de Políticas Sociais - Assistente de Alunos, lotado na Secretaria Municipal de Educação.

**Artigo 3º** - Esta Portaria entra em vigor a partir da presente data.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUPEVA, aos seis dias do mês de janeiro de dois mil e vinte e cinco.**

**ROGERIO CAVALIN**

**Prefeito Municipal**

Lavrada, publicada e registrada pela Secretaria Municipal de Gestão Pública na data supra.

**RAFAEL CARBONARI BATISTA**

**Secretário Municipal de Gestão Pública**

**PORTARIA Nº 1.902, DE 06 DE JANEIRO DE 2025**

*EXONERA a pedido CLAUDETE SALCEDO BONJORNO, ocupante do cargo público de Professor de Educação Básica - Ensino Fundamental, lotada na Secretaria Municipal de Educação.*

**ROGERIO CAVALIN**, Prefeito Municipal de Itupeva, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 68, inciso IX, da Lei Orgânica do Município de Itupeva, de 04 de Abril de 1990, FAZ SABER que:

**Artigo 1º** - Fica **EXONERADA** a pedido, a partir da presente data, a servidora **CLAUDETE SALCEDO BONJORNO**, RG nº 13.368.811-2 SSP/SP, CPF nº 091.698.038-38, ocupante do cargo público de Professor de Educação Básica - Ensino Fundamental, lotada na Secretaria Municipal de Educação.

**Artigo 2º** - Fica declarado vago o cargo de Professor de Educação Básica - Ensino Fundamental, lotado na Secretaria Municipal de Educação.

**Artigo 3º** - Esta Portaria entra em vigor a partir da presente data.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUPEVA, aos seis dias do mês de janeiro de dois mil e vinte e cinco.**

**ROGERIO CAVALIN**

**Prefeito Municipal**

Lavrada, publicada e registrada pela Secretaria Municipal de Gestão Pública na data supra.

**RAFAEL CARBONARI BATISTA**

**Secretário Municipal de Gestão Pública**

**PORTARIA Nº 1.896, DE 19 DE DEZEMBRO DE 2024**

*Cessa os efeitos da Portaria nº 8817, de 28 de outubro de 2022, que alterou a jornada de trabalho do servidor WAGNER BELMIRO DE ABREU.*

**ROGERIO CAVALIN**, Prefeito Municipal de Itupeva, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 68, inciso IX, da Lei Orgânica do Município de Itupeva, de 04 de abril de 1990, FAZ SABER que:

**Artigo 1º** - Fica **CESSADO(A)**, os efeitos da Portaria nº 8817, de 28 de outubro de 2022, que alterou a jornada

de trabalho para 20 (vinte) horas semanais do servidor público **WAGNER BELMIRO DE ABREU**, ocupante do cargo público de Dentista, retornando o mesmo fazer 30 (trinta) horas semanais, lotado(a) na Secretaria Municipal de Saúde.

**Artigo 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, contando seus efeitos a partir de 01 de janeiro de 2025.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUPEVA, aos dezenove dias do mês de dezembro de dois mil e vinte e quatro.**

**ROGERIO CAVALIN**

**Prefeito Municipal**

Lavrada, publicada e registrada pela Secretaria Municipal de Gestão Pública na data supra.

**RAFAEL CARBONARI BATISTA**

**Secretário Municipal de Gestão Pública**



**Atos de Pessoal**

**Subsídios e Remunerações**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUPEVA**  
**Instruções nº 2/2008 - T.C.-A-40.728/026/07 - art. 1º, XXVI.**

Quadro Demonstrativo dos valores dos subsídios e das remunerações dos cargos e empregos públicos – 2024 (**) - LC 549/24						
Nº	Cargos efetivos - Estatuto	Padrão	Valor R\$ para 40 h/sem.	Valor R\$ para 36 h/sem.	Valor R\$ para 30 h/sem.	Valor R\$ para 20 h/sem.
1.	CLASSE A – Agente de Infraestrutura	P.01	2.414,57	-	-	-
2.		P.02	2.487,00	-	-	-
3.		P.03	2.561,85	-	-	-
4.		P.04	2.639,12	-	-	-
5.		P.05	2.718,80	-	-	-
6.		P.06	2.798,48	-	-	-
7.		P.07	2.882,99	-	-	-
8.		P.08	2.969,91	-	-	-
9.		P.09	3.059,25	-	-	-
10.		P.10	3.151,01	-	-	-
11.		P.11	3.245,18	-	-	-
12.		P.12	3.341,76	-	-	-
13.		P.13	3.443,17	-	-	-
14.	CLASSE B – Agente de Infraestrutura, Agente de Políticas Sociais	P.04	2.639,12	-	-	-
15.		P.05	2.718,80	-	-	-
16.		P.06	2.798,48	-	-	-
17.		P.07	2.882,99	-	-	-
18.		P.08	2.969,91	-	-	-
19.		P.09	3.059,25	-	-	-
20.		P.10	3.151,01	-	-	-
21.		P.11	3.245,18	-	-	-
22.		P.12	3.341,76	-	-	-
23.		P.13	3.443,17	-	-	-
24.		P.14	3.546,99	-	-	-
25.		P.15	3.653,24	-	-	-
26.		P.16	3.761,89	-	-	-
27.	CLASSE C – Agente de Gestão, Agente de Infraestrutura e Agente de Políticas Sociais	P.08	2.969,91	-	-	-
28.		P.09	3.059,25	-	-	-
29.		P.10	3.151,01	-	-	-
30.		P.11	3.245,18	-	-	-
31.		P.12	3.341,76	-	-	-
32.		P.13	3.443,17	-	-	-
33.		P.14	3.546,99	-	-	-
34.		P.15	3.653,24	-	-	-
35.		P.16	3.761,89	-	-	-
36.		P.17	3.875,38	-	-	-



Quadro Demonstrativo dos valores dos subsídios e das remunerações dos cargos e empregos públicos – 2024 (**) - LC 549/24						
Nº	Cargos efetivos - Estatuto	Padrão	Valor R\$ para 40 h/sem.	Valor R\$ para 36 h/sem.	Valor R\$ para 30 h/sem.	Valor R\$ para 20 h/sem.
37.		P.18	3.991,27	-	-	-
38.		P.19	4.109,59	-	-	-
39.		P.20	4.235,15	-	-	-
40.		P.11	3.245,18	-	2.433,88	-
41.		P.12	3.341,76	-	2.506,32	-
42.		P.13	3.443,17	-	2.582,38	-
43.		P.14	3.546,99	-	2.660,25	-
44.		P.15	3.653,24	-	2.739,92	-
45.		P.16	3.761,89	-	2.821,42	-
46.		P.17	3.875,38	-	2.906,53	-
47.	CLASSE D – Agente de Gestão, Agente de Infraestrutura, Agente de Políticas Sociais e Educador Infantil	P.18	3.991,27	-	2.993,45	-
48.		P.19	4.109,59	-	3.082,19	-
49.		P.20	4.235,15	-	3.176,36	-
50.		P.21	4.360,71	-	3.270,53	-
51.		P.22	4.491,09	-	3.368,32	-
52.		P.23	4.626,30	-	3.469,73	-
53.		P.24	4.766,35	-	3.574,76	-
54.		P.25	4.908,81	-	3.681,61	-
55.		P.26	5.056,10	-	3.792,07	-
56.		P.27	5.208,21	-	3.906,16	-
57.		P.18	3.991,27	3.592,14	-	-
58.		P.19	4.109,59	3.698,63	-	-
59.		P.20	4.235,15	3.811,63	-	-
60.		P.21	4.360,71	3.924,63	-	-
61.		P.22	4.491,09	4.041,98	-	-
62.	CLASSE E – Agente de Gestão, Agente de Infraestrutura, Agente de Mobilidade Urbana, Bombeiro Civil Municipal (3ª classe) e Guarda Civil Municipal (3ª classe)	P.23	4.626,30	4.163,68	-	-
63.		P.24	4.766,35	4.289,71	-	-
64.		P.25	4.908,81	4.417,93	-	-
65.		P.26	5.056,10	4.550,49	-	-
66.		P.27	5.208,21	4.687,39	-	-
67.		P.28	5.362,74	4.826,48	-	-
68.		P.29	5.524,52	4.972,07	-	-
69.		P.30	5.691,13	5.122,01	-	-
70.		P.31	5.860,15	5.274,13	-	-
71.			P.22	4.491,09	4.041,98	-
72.		P.23	4.626,30	4.163,68	-	-
73.		P.24	4.766,35	4.289,71	-	-
74.	CLASSE F – Agente de Gestão, Agente de Infraestrutura, Agente de Mobilidade Urbana, Agente de Políticas Sociais, Bombeiro Civil Municipal (2ª classe) e Guarda Civil Municipal (2ª classe)	P.25	4.908,81	4.417,93	-	-
75.		P.26	5.056,10	4.550,49	-	-
76.		P.27	5.208,21	4.687,39	-	-
77.		P.28	5.362,74	4.826,48	-	-
78.		P.29	5.524,52	4.972,07	-	-
79.		P.30	5.691,13	5.122,01	-	-
80.		P.31	5.860,15	5.274,13	-	-
81.		P.32	6.036,41	5.432,77	-	-



Quadro Demonstrativo dos valores dos subsídios e das remunerações dos cargos e empregos públicos – 2024 (**) - LC 549/24						
Nº	Cargos efetivos - Estatuto	Padrão	Valor R\$ para 40 h/sem.	Valor R\$ para 36 h/sem.	Valor R\$ para 30 h/sem.	Valor R\$ para 20 h/sem.
82.		P.33	6.217,50	5.595,76	-	-
83.		P.34	6.403,43	5.763,08	-	-
84.		P.35	6.596,59	5.936,93	-	-
85.	CLASSE G – Agente de Gestão, Agente de Infraestrutura, Agente de Mobilidade Urbana, Agente de Políticas Sociais, Bombeiro Civil Municipal (1ª classe), Guarda Civil Municipal (1ª classe), Professor de Educação Básica e Professor de Desenvolvimento Infantil	P.26	5.056,10	4.550,49	3.792,07	-
86.		P.27	5.208,21	4.687,39	3.906,16	-
87.		P.28	5.362,74	4.826,48	4.022,06	-
88.		P.29	5.524,52	4.972,07	4.143,39	-
89.		P.30	5.691,13	5.122,01	4.268,34	-
90.		P.31	5.860,15	5.274,13	4.395,11	-
91.		P.32	6.036,41	5.432,77	4.527,31	-
92.		P.33	6.217,50	5.595,76	4.663,13	-
93.		P.34	6.403,43	5.763,08	4.802,57	-
94.		P.35	6.596,59	5.936,93	4.947,44	-
95.		P.36	6.794,58	6.115,13	5.095,94	-
96.		P.37	6.997,41	6.297,66	5.248,06	-
97.		P.38	7.207,47	6.486,73	5.405,60	-
98.		P.39	7.424,79	6.682,31	5.568,59	-
99.		CLASSE H – Agente de Gestão, Agente de Infraestrutura, Arquivista, Bibliotecário, Guarda Civil Municipal (subinspetor), Pedagogo, Professor de Educação Básica, Intérprete de Libras, Tecnólogo em Comunicação e Marketing.	P.30	5.691,13	-	4.268,34
100.	P.31		5.860,15	-	4.395,11	-
101.	P.32		6.036,41	-	4.527,31	-
102.	P.33		6.217,50	-	4.663,13	-
103.	P.34		6.403,43	-	4.802,57	-
104.	P.35		6.596,59	-	4.947,44	-
105.	P.36		6.794,58	-	5.095,94	-
106.	P.37		6.997,41	-	5.248,06	-
107.	P.38		7.207,47	-	5.405,60	-
108.	P.39		7.424,79	-	5.568,59	-
109.	P.40		7.646,93	-	5.735,19	-
110.	P.41		7.876,31	-	5.907,23	-
111.	P.42	8.112,94	-	6.084,70	-	
112.	P.43	8.356,81	-	6.267,60	-	



Quadro Demonstrativo dos valores dos subsídios e das remunerações dos cargos e empregos públicos – 2024 (**) - LC 549/24						
Nº	Cargos efetivos - Estatuto	Padrão	Valor R\$ para 40 h/sem.	Valor R\$ para 36 h/sem.	Valor R\$ para 30 h/sem.	Valor R\$ para 20 h/sem.
113.		P.44	8.607,92	-	6.455,94	-
114.		P.45	8.863,86	-	6.647,90	-
115.		P.46	9.131,89	-	6.848,91	-
116.		P.47	9.404,73	-	7.053,55	-
117.		P.48	9.687,23	-	7.265,42	-
118.	CLASSE I – Agente Cultural, Analista de Planejamento e Gestão Pública, Analista de Sistemas, Arquiteto, Assistente Social, Auditor Fiscal Tributário, Biólogo, Contador, Educador Social, Enfermeiro, Engenheiro, Farmacêutico, Fisioterapeuta, Fonoaudiólogo, Guarda Civil Municipal (Inspetor), Instrutor de Prática Desportiva, Jornalista, Nutricionista, Psicólogo, Terapeuta Ocupacional, Tesoureiro, Analista de Gestão de Projetos, Analista de Obras e Urbanismo, Analista Jurídico e Turismólogo.	P.39	7.424,79	-	5.568,59	-
119.		P.40	7.646,93	-	5.735,19	-
120.		P.41	7.876,31	-	5.907,23	-
121.		P.42	8.112,94	-	6.084,70	-
122.		P.43	8.356,81	-	6.267,60	-
123.		P.44	8.607,92	-	6.455,94	-
124.		P.45	8.863,86	-	6.647,90	-
125.		P.46	9.131,89	-	6.848,91	-
126.		P.47	9.404,73	-	7.053,55	-
127.		P.48	9.687,23	-	7.265,42	-
128.		P.49	9.976,98	-	7.482,74	-
129.		P.50	10.276,38	-	7.707,29	-
130.		P.51	10.585,45	-	7.939,09	-
131.		P.52	10.901,76	-	8.176,32	-
132.		P.53	11.230,14	-	8.422,61	-
133.		P.54	11.565,76	-	8.674,32	-
134.		P.55	11.913,46	-	8.935,09	-
135.		P.56	12.270,82	-	9.203,11	-
136.		P.57	12.640,25	-	9.480,18	-
137.		CLASSE J – Dentista, Médico Veterinário, Supervisor Educacional e Controlador Interno.	P.55	11.913,46	-	8.935,09
138.	P.56		12.270,82	-	9.203,11	6.135,41



Quadro Demonstrativo dos valores dos subsídios e das remunerações dos cargos e empregos públicos – 2024 (**) - LC 549/24						
Nº	Cargos efetivos - Estatuto	Padrão	Valor R\$ para 40 h/sem.	Valor R\$ para 36 h/sem.	Valor R\$ para 30 h/sem.	Valor R\$ para 20 h/sem.
139.		P.57	12.640,25	-	9.480,18	6.320,12
140.		P.58	13.019,34	-	9.764,49	6.509,66
141.		P.59	13.408,08	-	10.056,06	6.704,03
142.		P.60	13.811,30	-	10.358,48	6.905,66
143.		P.61	14.226,61	-	10.669,96	7.113,30
144.		P.62	14.651,58	-	10.988,68	7.325,79
145.		P.63	15.091,03	-	11.318,27	7.545,52
146.		P.64	15.544,97	-	11.658,73	7.772,48
147.		P.65	16.010,97	-	12.008,23	8.005,49
148.		P.66	16.491,48	-	12.368,61	8.245,74
149.		P.67	16.986,46	-	12.739,84	8.493,24
150.		P.68	17.495,93	-	13.121,95	8.747,97
151.		P.69	18.019,89	-	13.514,92	9.009,95
152.		P.70	18.560,75	-	13.920,56	9.280,38
153.		P.71	19.118,52	-	14.338,89	9.559,26
154.		P.72	19.690,77	-	14.768,08	9.845,39
155.		P.73	20.282,34	-	15.211,75	10.141,17
156.		P.68	17.495,93	-	13.121,95	8.747,97
157.		P.69	18.019,89	-	13.514,92	9.009,95
158.		P.70	18.560,75	-	13.920,56	9.280,38
159.		P.71	19.118,52	-	14.338,89	9.559,26
160.	CLASSE K - Médico e Procurador Municipal	P.72	19.690,77	-	14.768,08	9.845,39
161.		P.73	20.282,34	-	15.211,75	10.141,17
162.		P.74	20.890,82	-	15.668,11	10.445,41
163.		P.75	21.518,60	-	16.138,94	10.759,30
164.		P.76	22.163,28	-	16.622,46	11.081,65



Quadro Demonstrativo dos valores dos subsídios e das remunerações dos cargos e empregos públicos – 2024 (**) - LC 549/24						
Nº	Cargos efetivos - Estatuto	Padrão	Valor R\$ para 40 h/sem.	Valor R\$ para 36 h/sem.	Valor R\$ para 30 h/sem.	Valor R\$ para 20 h/sem.
165.		P.77	22.827,29	-	17.120,47	11.413,64
166.		P.78	23.513,03	-	17.634,77	11.756,52
167.		P.79	24.218,08	-	18.163,56	12.109,04
168.		P.80	24.944,87	-	18.708,65	12.472,43
169.		P.81	25.693,38	-	19.270,03	12.846,69
170.		P.82	26.463,62	-	19.847,72	13.231,81
171.		P.83	27.258,01	-	20.443,51	13.629,01
172.		P.84	28.076,55	-	21.057,42	14.038,28
173.		P.85	28.916,82	-	21.687,62	14.458,41
174.		P.86	29.786,07	-	22.339,55	14.893,03

(\*\*) valores e padrões salariais vigentes atribuídos ao quadro de pessoal efetivo criado por força das Leis Complementares nº 387 e 389, de 11 de novembro de 2015.

Quadro Demonstrativo dos valores dos subsídios e das remunerações dos cargos e empregos públicos – 2024 (*)			
Nº	Funções Públicas - CLT	Padrão	Valor R\$
1.	Agente Comunitário de Saúde	02 sm	2.824,00
2.	Agente de Saneamento	14	3.245,70
3.	Agente de Tesouraria	17-A	5.228,81
4.	Assessor de Contabilidade	13	2.279,88
5.	Assistente Administrativo	10	1.852,72
6.	Assistente Social (30 h)	17	4.333,33
7.	Auxiliar de Enfermagem	12	2.027,70
8.	Conserveiro de Estradas Municipais	08	1.736,07
9.	Coordenador de Contabilidade	17	4.333,33
10.	Coordenador de Empenho	15	3.492,73
11.	Costureira	08	1.736,07
12.	Dentista	17-A	5.228,81
13.	Educador Infantil 30 hs	401	1.880,17
14.	Educador Infantil 40 hs	402	2.506,88
15.	Enfermeiro	17	4.333,33
16.	Engenheiro de Obras (30 hs)	16	3.792,93
17.	Escriturário	10	1.852,72
18.	Fiscal Sanitário	14	3.245,70
19.	Inspetor de Alunos	08	1.736,07
20.	Lançador	14	3.245,70



<b>Quadro Demonstrativo dos valores dos subsídios e das remunerações dos cargos e empregos públicos – 2024 (*)</b>			
<b>Nº</b>	<b>Funções Públicas - CLT</b>	<b>Padrão</b>	<b>Valor R\$</b>
21.	Lavador de Veículos	08	1.736,07
22.	Mecânico de Veículos e Máquinas Rodoviárias	13	2.279,88
23.	Médico	19	7.105,55
24.	Médico plantonista	Plantão de 6 h	548,94
25.	Médico plantonista	Plantão de 12 h	1.096,20
26.	Merendeira	08	1.736,07
27.	Monitora de Bordado	08	1.736,07
28.	Motorista	13	2.279,88
29.	Operador de Máquina	14	3.245,70
30.	Operador de Trator Agrícola	10	1.852,72
31.	Padeiro	08	1.736,07
32.	Pedreiro	10	1.852,72
33.	Pintor	08	1.736,07
34.	Professor de Educação Básica I 20 hs	432	1.928,20
35.	Professor de Educação Básica I 20 hs	442	2.113,49
36.	Professor de Educação Básica I 30 hs	433	2.847,69
37.	Professor de Educação Básica I 30 hs	443	3.123,90
38.	Professor de Educação Básica I 40 hs	444	4.132,61
39.	Professor de Educação Básica II 20 hs	461	2.176,93
40.	Professor de Educação Básica II 30 hs	462	3.265,39
41.	Professor de Educação Básica II 40 hs	463	4.353,87
42.	Professor de Educação Física I	14	3.245,70
43.	Professor de Educação Física II	14	3.245,70
44.	Psicólogo	17	4.333,33
45.	Redator	13	2.279,88
46.	Servente Geral	08	1.736,07
47.	Soldador	13	2.279,88
48.	Técnico de Enfermagem	13	2.279,88
49.	Técnico em Segurança do Trabalho	17-A	5.228,81
50.	Telefonista	14	3.245,70
51.	Vigia	08	1.736,07

(\*) valores e padrões salariais vigentes atribuídos ao quadro de pessoal tornado em extinção por força das Leis Complementares nº 387 e 389, de 11 de novembro de 2015.

<b>Quadro Demonstrativo dos valores dos subsídios e das remunerações dos cargos e empregos públicos – 2024</b>				
<b>Nº</b>	<b>Cargos de Provimento em Comissão e Funções de Confiança</b>	<b>C/F</b>	<b>Referência</b>	<b>Valor R\$</b>
1.	ASSESSOR DE DEPARTAMENTO	C	C-04	6.996,00
2.	ASSESSOR DE DIVISÃO	C	C-02	4.430,80
3.	ASSESSOR DE UNIDADE	C	C-01	2.915,00
4.	ASSESSOR ESPECIALIZADO	C	C-07	12.826,00
5.	ASSESSOR DE SECRETARIA	C	C-06	11.077,00
6.	CHEFE DE DIVISÃO	C	C-03	5.830,00
7.	CHEFE DO GABINETE DO PREFEITO	C	SUBSÍDIO	15.391,50
8.	DIRETOR DE DEPARTAMENTO	C	C-05	9.328,00



Quadro Demonstrativo dos valores dos subsídios e das remunerações dos cargos e empregos públicos – 2024				
Nº	Cargos de Provimento em Comissão e Funções de Confiança	C/F	Referência	Valor R\$
9.	OUVIDOR GERAL DO MUNICÍPIO	C	SUBSÍDIO	15.391,50
10.	SECRETÁRIO MUNICIPAL	C	SUBSÍDIO	15.391,50
11.	SECRETÁRIO DA JUNTA DO SERVIÇO MILITAR	C	C-04	6.996,00
12.	COORDENADOR DE ÁREA	F	F-01	1.166,00
13.	COORDENADOR DE DEPARTAMENTO	F	F-06	4.081,00
14.	COORDENADOR DE DIVISÃO	F	F-04	2.915,00
15.	COORDENADOR DE SERVIÇOS	F	F-05	3.498,00
16.	COORDENADOR DE SETOR	F	F-02	1.749,00
17.	COORDENADOR ESCOLAR	F	F-03	2.332,00
18.	COORDENADOR DE UNIDADE	F	F-03	2.332,00
19.	COORDENADOR DE UNIDADE DE SAÚDE	F	F-03	2.332,00
20.	COMANDANTE DA GUARDA CIVIL MUNICIPAL	F	SUBSÍDIO	15.391,50
21.	CONTROLADOR GERAL DO MUNICÍPIO	F	SUBSÍDIO	15.391,50
22.	CONTROLADOR INTERNO	F	F-06	4.081,00
23.	CORREGEDOR DA GUARDA CIVIL MUNICIPAL	F	F-06	4.081,00
24.	GESTOR ESCOLAR	F	F-05	3.498,00
25.	VICE GESTOR ESCOLAR	F	F-04	2.915,00
26.	SUBCOMANDANTE DA GUARDA CIVIL MUNICIPAL	F	F-06	4.081,00
27.	SUPERVISOR ESCOLAR	F	F-05	3.498,00
28.	PREFEITO MUNICIPAL	Eletivo	SUBSÍDIO	21.799,50
29.	VICE-PREFEITO	Eletivo	SUBSÍDIO	10.899,75

Itupeva, 31 de dezembro de 2024.

Digitado por:

Meire Y. H. Carvalho  
Agente de Gestão – Chefe Setor Concurso Público

Visto por:

Rafael Carbonari Batista  
Secretário Municipal de Gestão Pública

ROGERIO CAVALIN  
Prefeito Municipal